



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25-10-2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo, da Juíza Auxiliar Desembargadora Eleitoral Elaine Maria Canto da Fonseca, do Juíz Auxiliar Desembargador Federal Rogerio Favreto e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Presidente Francisco José Moesch conduziu a solenidade de posse do Desembargador Eleitoral José Vinicius Andrade Jappur como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, representando a classe dos Juízes de Direito. Integravam a Mesa, para a cerimônia de posse, o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Antonio Vinicius Amaro da Silveira, o representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o Defensor Público Marcelo Candiago e a representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, a Vice-Presidente, Doutora Neusa Maria Rolim Bastos. A seguir, o Doutor José Vinicius Andrade Jappur prestou o compromisso regimental, cujo termo foi lido pelo Secretário da Sessão, Doutor Rogério da Silva de Vargas. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Amadeo Henrique Ramella Buttelli passou à apresentação formal do currículo do Doutor José Vinicius Andrade Jappur, ressaltando que se trata de profissional extremamente capacitado e que virá engrandecer esta colenda Corte. Logo após, o empossado discursou, cumprimentou a todos, magistrados, servidores e audiência, e assegurou sua honra e alegria em tornar-se membro deste conceituado Tribunal Regional Eleitoral, onde empreenderá todos os esforços para agregar à prestação jurisdicional, sempre sob o primado da ordem constitucional e das leis. Seguiram-se os cumprimentos dos demais desembargadores e do representante do Ministério Público, desejando ao empossado as boas-vindas e os votos de felicidades no desenvolvimento dos trabalhos junto a este Tribunal Regional Eleitoral. Finda a cerimônia de posse do Desembargador Eleitoral José Vinicius Andrade Jappur, e após breve intervalo para as congratulações, retomou os trabalhos jurisdicionais do dia, no exercício da Presidência, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, quando, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rp N 0603497-13.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

EMBARGANTE: MAURICIO BEDIN MARCON

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGADA: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603389-81.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: Coligação Trabalho e Progresso

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2022 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2022 RICARDO GOLIN SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2022 ARMINDO FERREIRA DE JESUS SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA – OAB/RS83246 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A

RECORRIDA: FRENTE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600538-79.2020.6.21.0084

PROCEDÊNCIA: Tapes - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 JOSE CARLOS DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: JAIR NUNES - OAB/RS126028

ADVOGADO: PEDRO GONZALEZ - OAB/RS120539-A

RECORRENTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: JAIR NUNES - OAB/RS126028

ADVOGADO: PEDRO GONZALEZ - OAB/RS120539-A

Decisão: Por unanimidade, mantiveram o juízo de desaprovação das contas e, por maioria, proveram em parte o recurso, apenas para afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional, vencido parcialmente o Des. Eleitoral José Vinicius Andrade Jappur - Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600318-82.2020.6.21.0019

PROCEDÊNCIA: Encruzilhada do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 FRANCISCO NILTON NUNES VEREADOR

ADVOGADO: ALEXANDRE MELO SOARES - OAB/RS51040-A

ADVOGADO: BENHUR BORBA FREITAS - OAB/RS63204-A

RECORRENTE: FRANCISCO NILTON NUNES

ADVOGADO: ALEXANDRE MELO SOARES - OAB/RS51040-A

ADVOGADO: BENHUR BORBA FREITAS - OAB/RS63204-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, mantendo a desaprovação das contas e reduzindo para R\$ 300,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N 0600220-86.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: Procurador Regional Eleitoral

REQUERIDO: AGIR - DIRETÓRIO NACIONAL

Decisão: Por maioria, julgaram procedente o pedido, para determinar a suspensão do registro do órgão partidário, mantendo o impedimento do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas, vencidos os Des. Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo e Amadeo Henrique Ramella Buttelli, que determinavam a conversão do feito em diligência. Após o trânsito em julgado desta decisão, a Secretaria Judiciária deverá providenciar o registro no SGIP da suspensão da anotação, conforme art. 54-R da Resolução TSE n. 23.571/18.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N 0600203-50.2022.6.21.0000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: ANDERSON BRAGA DORNELES

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: MAIRA DO VALE LIMA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, indeferiram o pedido de regularização das contas.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0602424-45.2018.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

EXECUTADO: ELEIÇÃO 2018 CLAUDIA PANDOLFO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SAMUEL MENEGON DE BONA - OAB/RS110397-A

EXECUTADO: CLAUDIA PANDOLFO

ADVOGADO: SAMUEL MENEGON DE BONA - OAB/RS110397-A

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, e tendo retomado a Presidência da Sessão de Julgamento, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, vinte e sete de outubro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.